



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 93ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

(SESSÃO PRESENCIAL E POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às **16:22**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS; os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MEMBROS TITULARES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, JULIANO TAVEIRA BERNARDES, MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO e ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MEMBROS SUBSTITUTOS E JUÍZES AUXILIARES ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR e WILTON MÜLLER SALOMÃO. Presentes, por meio de videoconferência, a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO; o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ MEMBRO TITULAR VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ MEMBRO SUBSTITUTO E JUIZ AUXILIAR MARK YSHIDA BRANDÃO e o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO, DOUTOR DANIEL CESAR AZEREDO AVELINO. Ausente, justificadamente, o PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a 93ª (nonagésima terceira) Sessão Ordinária, de 20 de outubro de 2022.

Inicialmente, o Desembargador Itaney Francisco Campos registrou que se encontravam em Plenário, além de Sua Excelência, o Presidente da Corte, os Excelentíssimos Senhores Juízes Membros titulares Márcio Antônio de Sousa Moraes

Júnior, Juliano Taveira Bernardes, Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães, e os Excelentíssimos Senhores Juízes Membros substitutos e Juízes Auxiliares Adenir Teixeira Peres Junior e Wilton Müller Salomão. O Desembargador-Presidente registrou, também, a presença, por meio de videoconferência, da Vice-Presidente e Corregedora, Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo, do Excelentíssimo Senhor Juiz Membro titular Vicente Lopes da Rocha Júnior, do Excelentíssimo Senhor Juiz Membro substituto e Juiz Auxiliar Mark Yshida Brandão e do Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Daniel Cesar Azeredo Avelino.

Antes de dar início aos julgamentos, o Presidente da Corte submeteu à aprovação do Pleno a ata da sessão anterior, Ata da 92 (nonagésima segunda) Sessão Ordinária, realizada em 18 de outubro de 2022. **O Tribunal Pleno, por unanimidade, aprovou a Ata da 92 (nonagésima segunda) Sessão Ordinária, de 18 de outubro de 2022.**

Nesta oportunidade, o Desembargador Itaney Francisco Campos informou que havia processos judiciais e processos administrativos na pauta do Sistema PJe, e que havia 1 (uma) inscrição para sustentação oral e 1 (um) pedido de acompanhamento de julgamento nos processos de relatoria dos Juízes Auxiliares, mas comunicou que seria dada preferência ao processo relacionado no número 1 da pauta, de relatoria do Juiz Mark Yshida Brandão, tendo em vista que não havia pedido de sustentação oral e, portanto, o julgamento seria mais célere, então, anunciou julgamento do processo número 1 da pauta, Recurso na Representação número 0603319-97.2022, nos seguintes termos.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. REPRESENTAÇÃO Nº 0603319-97.2022.6.09.0000

ORIGEM: JATAÍ – GO

RELATOR: JUIZ AUXILIAR MARK YSHIDA BRANDÃO

REPRESENTANTE: TIAGO GOMES ASSIS

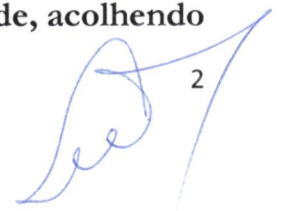
ADVOGADOS: JORDANA DA SILVA GOMES - OAB/GO 64483

OSCAR SANTOS DE MORAES MORANDO - OAB/GO 42535

REPRESENTADO: MARIA EUZEBIA DE LIMA

ADVOGADO: ANNA RAQUEL GOMES E PEREIRA - OAB/GO 25589

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Daniel Cesar Azeredo Avelino, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo



2

o parecer ministerial, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão, com fundamento no artigo 25, §7º, da Resolução TSE n. 23.608/2019.

Encerrado o julgamento do recurso acima, o Desembargador Itaney Francisco Campos agradeceu à Sua Excelência, o Juiz Mark Yshida Brandão, que também registrou agradecimentos ao Presidente da Corte, pediu licença para retirar-se da sessão, o que foi concedido pelo Desembargador-Presidente, e desejou boa tarde a todos.

Após, o Presidente da Corte informou que havia sustentação oral no processo número 3 da pauta, Recurso na Representação número 0603488-84.2022, de relatoria do Juiz Auxiliar Wilton Müller Salomão, em que o Doutor Pedro Lucas Ferrari faria sustentação oral em nome da recorrente Federação PSDB-CIDADANIA, então, anunciou o julgamento do citado recurso, que ocorreu conforme se segue.

2. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603488-84.2022.6.09.0000

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ AUXILIAR WILTON MÜLLER SALOMÃO

RECORRENTE: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA
(PSDB/CIDADANIA)

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/GO 20905

RECORRENTE: VANILSON DOS ANJOS BUENO

ADVOGADOS: GUILHERME BARBOSA MESQUITA - OAB/DF
30417

GUSTAVO TOSI - OAB/DF 28498

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 20/10/2022, o Doutor Pedro Lucas Ferrari fez sustentação oral em nome da recorrente Federação PSDB – CIDADANIA. O Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Daniel Cesar Azeredo Avelino, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento dos recursos. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, após voto do Relator, Juiz Wilton Müller Salomão, no sentido de **CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS**, a fim de reduzir a multa cominada na decisão recorrida para o montante R\$8.000,00 (oito mil reais), com supedâneo no art. 37, § 1º, Lei nº 9.504/97 c/c art. 19, § 7º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, considerando como circunstâncias judiciais preponderantes para majoração da pena-base o dano ao meio ambiente, natural, artificial e cultural municipal e a influência no eleitorado local, em detrimento da isonomia entre os candidatos no processo político-eleitoral. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo e os Juízes Márcio



3

Antônio de Sousa Moraes Júnior e Vicente Lopes da Rocha Júnior aguardam a vista dos autos. O Juiz Juliano Taveira Bernardes acompanhou o voto do Relator.

Com a suspensão do julgamento do recurso acima discriminado, o Desembargador Itaney Francisco Campos registrou agradecimentos ao Juiz Auxiliar Wilton Müller Salomão e informou que Sua Excelência poderia ficar à vontade para se retirar da sessão, mas se quisesse permanecer, seria uma satisfação para a Corte. Ao ensejo, o Juiz Wilton Müller Salomão agradeceu ao Presidente da Corte pela deferência e declarou que gostaria de acompanhar a sessão até o final e permaneceu no ambiente físico e virtual da sessão. Em seguida, o Desembargador-Presidente anunciou o processo número 2 da pauta, Agravo nos Embargos de Declaração no Recurso na Representação nº 0603295-69.2022, e participou aos Membros da Corte que havia pedido de acompanhamento por parte do Doutor Colemar José de Moura Filho, destarte, o julgamento do mencionado agravo ocorreu nos termos a seguir.

3. AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603295-69.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ AUXILIAR ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

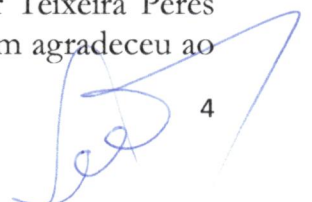
AGRAVANTE: COLIGAÇÃO ESTADO INTELIGENTE
ADVOGADOS: CLEONE JOSE MEIRELLES JUNIOR - OAB/GO 39439

COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500
MAICE JANINA COELHO DE ANDRADE - OAB/GO 49684
STEFANIA RODRIGUES DA SILVA - OAB/MA 14599
STEPHANIE LEO SOUZA DOMINGUES - OAB/GO 53163
AGRAVADAS: ELEICAO 2022 WILDER PEDRO DE MORAIS SENADOR

PARTIDO LIBERAL - PL - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL -
ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA -
OAB/GO 23188

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Daniel Cesar Azeredo Avelino, reiterou o parecer escrito. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão, com fundamento no artigo 25, §7º, da Resolução TSE n. 23.608/2019.

Neste momento, o Presidente da Corte agradeceu ao Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior pela participação, sendo que Sua Excelência, o Juiz Auxiliar, também agradeceu ao



Desembargador-Presidente. Encerrados os julgamentos dos processos de relatoria dos Juízes Auxiliares, passou-se ao julgamento dos demais processos constantes da pauta.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0601044-05.2020.6.09.0144

ORIGEM: TEREZÓPOLIS DE GOIÁS – GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR

ADVOGADO: JOAO BATISTA TORRES PINHEIRO - OAB/GO 26819

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Daniel Cesar Azeredo Avelino, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, para manter incólume a decisão de primeiro grau, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

5. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600014-12.2022.6.09.0031

ORIGEM: SILVÂNIA – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

INTERESSADOS: DANIEL JALLES DO NASCIMENTO NUNES
ELIANA DUARTE VITOR

THUANE CRISTINA BATISTA RIBEIRO

REQUERENTE: JUÍZO DA 031ª ZONA ELEITORAL DE SILVÂNIA GO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **APROVAR A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA JUNTA ELEITORAL** da 31ª Zona Eleitoral de Silvânia/GO, conforme indicação da Juíza Eleitoral, nos termos do voto da Relatora.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600580-54.2022.6.09.0000

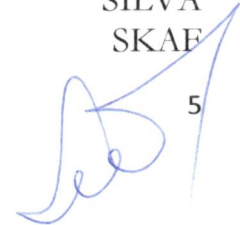
ORIGEM: BELA VISTA DE GOIÁS – GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

INTERESSADAS: JULIANA BARRETO MARTINS DA CUNHA
NATHALIA SOUZA ROCHA

INTERESSADOS: ELIVELTO SILVA

RICARDO SKAF



5

REQUERENTE: JUÍZO DA 032ª ZONA ELEITORAL DE BELA VISTA DE GOIÁS GO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em APROVAR A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA JUNTA ELEITORAL da 32ª Zona Eleitoral de Bela Vista de Goiás para o 2º turno das Eleições de 2022 conforme indicação do Juízo Eleitoral, nos termos do voto do Relator.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600604-82.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

INTERESSADA: ALESSANDRA APARECIDA DA COSTA

REQUERENTE: JUÍZO DA 134ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

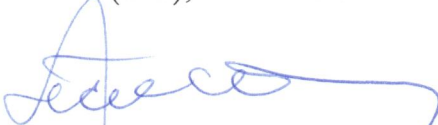
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE 2ª RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA ALESSANDRA APARECIDA DA COSTA, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do voto do Relator.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos processos constantes da pauta, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, submeteu à aprovação do Pleno a transferência da sessão marcada para o dia 25, às 16 horas, para o dia 28 de outubro, às 9 horas, em face da Portaria da Presidência nº 276, de 17 de outubro de 2022, que antecipa o feriado do dia 28 de outubro, consagrado ao Dia do Servidor Público, para a data de 25 de outubro. **O Tribunal Pleno, por unanimidade, aprovou a transferência da sessão marcada para o dia 25, às 16 horas, para o dia 28 de outubro, às 9 horas.** Ao ensejo, o Desembargador-Presidente registrou que, por conseguinte, seria alterada a Escala de Plantão Judicial – Eleições 2022, que prevê a Desembargadora Amélia Martins de Araújo como plantonista no dia 28 de outubro, para que a Vice-Presidente e Corregedora conste como plantonista no dia 25 de outubro, oportunidade em que o Presidente da Corte consultou Sua Excelência, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que manifestou concordância com a alteração na citada escala de plantão judicial.

Ao final, o Desembargador Itaney Francisco Campos consultou os Juízes Membros e o Procurador Regional Eleitoral substituto se havia algum assunto para deliberação e, não havendo, noticiou que naquele dia participou de um encontro com o Presidente do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO, Desembargador Carlos Alberto França, juntamente com a Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de

Araújo, com o Decano da Corte e Ouvidor Regional Eleitoral, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, e com o Diretor-Geral, Doutor Wilson Gamboge Júnior, acompanhados de servidores da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social deste Tribunal, e que, posteriormente, trará o resultado dos entendimentos advindos do citado encontro com o Presidente do TJGO, que foi muito agradável e produtivo. Então, o Desembargador Itaney Francisco Campos desejou um bom descanso a todos e um bom final de semana, momento em que a Desembargadora Amélia Martins de Araújo também se despediu desejando a todos um bom feriado.

Nada mais havendo a tratar, às **18:23**, o Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Presidente, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a **93ª** Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 20 DE OUTUBRO DE 2022.


DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE